

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **União Cristã Feminina**, CNPJ 44.617.389/0001-94 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político, visando o exercício pleno da cidadania.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar N° 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n° 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar N° 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

<u>ATIVO</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
CIRCULANTE		
CAIXA	326,04	520,43
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	12.328,97	15.885,67
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	-
<u>PASSIVO</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	47.001,04	46.803,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.004,93	3.084,81

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 63.009,86, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2025	2024
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.688,78	11.688,78
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.890,38	3.890,38
MOVEIS E UTENSILIOS	9.307,62	9.307,62
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	3.190,76	3.190,76
TOTAL	28.077,54	28.077,54
DEPR. ACUM. COMP E PERIFERICOS	(10.860,08)	(9.751,28)
DEPR. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(3.098,23)	(2.781,91)
DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(3.021,61)	(2.713,09)
DEPR. ACUM. EQUIP. MUSICAIS	(3.120,49)	(2.801,89)
TOTAL	(20.100,41)	(18.048,17)
VALOR LIQUIDO	7.977,13	10.029,37
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÕES		
DESCRIÇÃO	2025	2024
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.855,97	3.855,97
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.627,92	13.627,92
MOVEIS E UTENSILIOS	55.600,11	31.479,41
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	2.111,61	2.111,61
TOTAL	75.195,61	51.074,91
DEPR. ACUM. COMP E PERIFERICOS	(3.658,81)	(3.285,25)
DEPR. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(13.264,78)	(11.910,46)
DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(33.193,38)	(27.960,85)
DEPR. ACUM. EQUIP. MUSICAIS	(2.028,63)	(1.821,51)
TOTAL	(52.145,60)	(44.978,07)
VALOR LIQUIDO	23.050,01	6.096,84
BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2025	2024
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.309,91	5.309,91
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	1.499,00	1.499,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.395,94	7.395,94
MOVEIS E UTENSILIOS	20.985,74	20.985,74
TOTAL	35.190,59	35.190,59
DEPR. ACUM. COMP E PERIFERICOS	(1.632,65)	(1.428,29)
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	-	-
DEPR. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(903,12)	(903,12)
DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(312,99)	(277,11)
TOTAL	(2.848,76)	(2.608,52)
VALOR LIQUIDO	32.341,83	32.582,07
TOTAL IMOBILIZADO	63.368,97	48.708,28

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO

CIRCULANTE

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	657.134,09	593.051,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	544.019,11	598.618,90

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade contou com as seguintes receitas:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 3.940,30, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição;

6.2 - Donativo Sanasa: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 15.024,27 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002);

6.3 - Doações em Espécie: R\$ 8.112,72, sendo suprimentos para alimentação de membros da comunidade e empresas de Campinas e região;

6.4 - Recuperação de Despesas - R\$ 39.669,59, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, com Prestações de Contas no ano de 2025.

6.5 – Nota Fiscal Paulista - R\$ 9.090,99, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- a) **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;**

Termo de Colaboração nº 334/2024, através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043380-25** e aditado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 117/2025 Processo SEI n.º PMC.2024.00043380-25**, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 16.424/2023 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes. Com vigência até 30/06/2026.

Termo de Fomento nº 007/2025 Processo Administrativo SEI PMC.2024.00097345-90, firmado o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.069/1990, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, a Lei Municipal n.º 23.725, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências, Lei Municipal n.º 16.681, de 27 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2025 e Lei Municipal n.º 16.590 de 25 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 29/2024 e da inexigibilidade de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2024.00084618-08, devendo as ações serem executadas com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência da parceria que tem como objeto o Projeto: Brincando e Cooperando visando contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social dos usuários do SCFV como também o resgate cultural das brincadeiras e jogos que acabaram se tornando tradições culturais e com avanço da tecnologia estão sendo apagadas de nossa cultura e memórias das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo SEI PMC.2024.00097345-90 vinculando-se integralmente aos termos do mesmo. Parágrafo único. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO.

Termo de Fomento nº 427/2024 Processo SEI PMC.2024.00066286-16, celebram com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Municipal nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 16.424/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Decreto Municipal nº 23.142 de 11 de janeiro de 2024, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e dá outras providências, devendo as ações serem executadas de acordo com o(s) Plano(s) de Trabalho que faz(em) parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, executará durante toda a vigência da parceria decorrente de Emenda Individual Impositiva, o Projeto de Readequação do ambiente visando “adequação da cozinha com a troca de equipamentos e compra de móveis que contribuirão para qualificação das ações no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, nos moldes do(s) Plano(s) de Trabalho, destinado(s) ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social e aos serviços socioassistenciais executados no Município de Campinas, que foi devidamente analisado(s) e aprovado(s), vinculando-se

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 405.770,61, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 74.276,44 e do PIS no valor de R\$ 2.771,51, recebeu Merenda Escolar no valor de R\$ 137.011,09, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 65.176,87 e parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 15.814,27, perfazendo o custo total de R\$ 700.820,79.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	MERENDA ESCOLAR	SCFV - SUAS	SEDS	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENT. S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	395.843,08	-	2.760,00	7.167,53	-	405.770,61	26.423,02	51.042,69	483.236,32
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	77.047,95	77.047,95	-	-	77.047,95
MERENDA ESCOLAR	-	137.011,09	-	-	-	137.011,09	-	-	137.011,09
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	55.540,41	55.540,41
TOTAL DAS RECEITAS	395.843,08	137.011,09	2.760,00	7.167,53	77.047,95	619.829,65	26.423,02	106.583,10	752.835,77
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	340.260,99	-	-	-	-	340.260,99	13.410,04	30.483,67	384.154,70
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	31.644,15	-	-	-	-	31.644,15	615,21	9.845,86	42.105,22
MERENDA ESCOLAR	-	137.011,09	-	-	-	137.011,09	-	-	137.011,09
MANUTENÇÃO E REPAROS	2.455,00	-	-	-	-	2.455,00	162,78	2,69	2.620,47
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.882,50	-	2.760,00	-	-	15.642,50	705,34	269,22	16.617,06
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.600,44	-	-	7.167,53	-	15.767,97	920,90	12.758,82	29.447,69
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	11.816,61	11.816,61
COTA PATRONAL	-	-	-	-	74.276,44	74.276,44	-	-	74.276,44
PIS	-	-	-	-	2.771,51	2.771,51	-	-	2.771,51
TOTAL DAS DESPESAS	395.843,08	137.011,09	2.760,00	7.167,53	77.047,95	619.829,65	15.814,27	65.176,87	700.820,79
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	10.608,75	41.406,23	52.014,98

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 120 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 700.820,79, com custo per capita no valor de R\$ 5.840,17 por ano, que foram custeados com 11,56% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	619.829,65	88,44%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	15.814,27	2,26%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	65.176,87	9,30%
TOTAL	700.820,79	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	43.893,71	54,20%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	10.461,07	12,92%
MANUTENÇÃO E REPAROS	165,47	0,20%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	974,56	1,20%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.679,72	16,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	11.816,61	14,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	80.991,14	100,00%

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - CCII;

Termo de Colaboração nº 334/2024, através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043380-25** e aditado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 117/2025 Processo SEI nº PMC.2024.00043380-25**, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal nº 16.424/2023 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento nº 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes. Com vigência até 30/06/2026.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 249.731,48, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 49.517,62 e do PIS no valor de R\$ 1.847,68, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 31.661,18 e parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 114.276,53, perfazendo o custo total de R\$ 447.034,49.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	FEAC - COZ. DIVERTIDAM ENTE	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	249.731,48	-	249.731,48	26.423,01	98.462,26	24.795,18	399.411,93
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	51.365,30	51.365,30	-	-	-	51.365
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	26.980,05	26.980,05
TOTAL DAS RECEITAS	249.731,48	51.365,30	301.096,78	26.423,01	98.462,26	51.775,23	477.757,28
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	160.530,53	-	160.530,53	13.410,04	-	14.808,15	188.748,72
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	14.848,93	-	14.848,93	615,21	16.443,76	4.782,85	36.690,75
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.430,00	-	1.430,00	162,78	-	1,31	1.594,09
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	64.441,50	-	64.441,50	705,34	73.887,38	130,78	139.165,00
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.480,52	-	8.480,52	920,90	8.131,12	6.197,89	23.730,43
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	5.740,20	5.740,20
COTA PATRONAL	-	49.517,62	49.517,62	-	-	-	49.517,62
PIS	-	1.847,68	1.847,68	-	-	-	1.847,68
TOTAL DAS DESPESAS	249.731,48	51.365,30	301.096,78	15.814,27	98.462,26	31.661,18	447.034,49
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	10.608,74	-	20.114,05	30.722,79

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 90 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 447.034,49, com custo per capita no valor de R\$ 4.967,05 por ano, que foram custeados com 32,65% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	301.096,78	67,35%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	114.276,53	25,56%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	31.661,18	7,08%
TOTAL	447.034,49	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	28.218,19	19,34%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	21.841,82	14,97%
MANUTENÇÃO E REPAROS	164,09	0,11%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	74.723,50	51,20%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.249,91	10,45%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.740,20	3,93%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	145.937,71	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 123.794,06 e PIS no valor de R\$ 4.619,19 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

CRISTINA RUBIM PODOLSKY
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0